



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO – CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM ESTE MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ibiporã-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede a Rua Pe.Vitoriano Valente nº 540 na cidade de Ibiporã-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Toledo Coloniezi**, portador da cédula de identidade RG nº 195.941-4 SSP/PR e do CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Betiati, nº 87 – Jardim Boa Vista I, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa Jurídica de direito público, inscrito sob CNPJ nº 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado Paraná, Presidente, Sr. Silvio Antonio Damaceno, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, como especificado na cláusula primeira, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico constante na Tabela SUS e CISMEPAR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As prestações de serviços descritas neste termo serão desempenhadas pelo consórcio, mediante o prévio agendamento dos pacientes pelo município contratante no sistema SOLUS WEB disponibilizado pelo consórcio contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas correrão **por uma nova conta** da Dotação Orçamentária nº 10.301.0005.2089 elemento despesa 3.3.72.39.00.00, Fonte nº 303, em conformidade com o Plano de Aplicação.

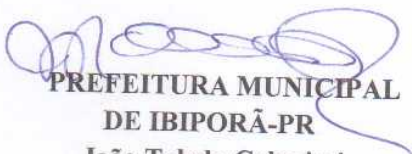


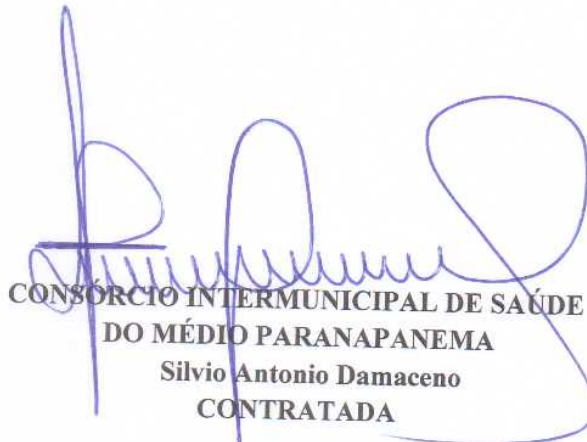
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Ibiporã/Pr, 09 de fevereiro de 2017.


  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIPORÃ-PR**  
João Toledo Coloniezi  
CONTRATANTE

  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA**  
Silvio Antonio Damaceno  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima  
Secretária Municipal de Saúde - Ibiporã  
CPF: 818.756.739-20

  
**Andrea A. Stroka Roza de Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Marco Antonio Mártire**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Nelson Murari**  
Gestor de Contratos  
CPF 362.824489-72  
CISMEPAR